



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3102 Segunda - feira, 11 de Novembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.899, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.003- Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.1796.003 – Adquirir Eqts e Mat. Permanente p/ a Secr. Leg. de Administração	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 140.000,00

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.1799.006 – Adquirir Eqts e Mat. Permanente p/ a Secretaria Leg. Institucional	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001- Gabinete do Presidente

01.031.1010.2001.001 – Manter o Gabinete do Presidente	
3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 11.000,00

01.002- Gabinete dos Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.031.1010.2002.002 – Manter o Gabinete dos Vereadores	
3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00

01.003- Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter a Secretaria de Administração	
3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 85.662,00
Total	R\$ 130.662,00

01.004- Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter a Secretaria de Comunicação Social	
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.320,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Total	R\$ 153.320,00

01.005 – Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento

01.032.1010.1798.005 – Adquirir Eqts e Mat. Permanente para a Secr. de Finan. e Orçam.	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.408,00
Total	R\$ 8.408,00

01.005 – Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento

01.032.1010.2007.005 – Manter a Secretaria de Finanças e Orçamento	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 57.000,00

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa Institucional	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.910,00
Total	R\$ 50.910,00

01.007- Unidade Central de Controle Interno

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário Interino do Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

FABRICIO MIGUEL CORREA
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.032.1010.1800.007 – Adquirir Eqtos e Material Permanente para a UCCI
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

01.032.1010.2478.007 – Manter as Atividades da UCCI
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 3.700,00
Total R\$ 27.700,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORÇÃO R\$ 440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.900, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.31.00.00 – 201 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	4.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02140057	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.901, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1874.874 – Festividades Rondonópolis 60 Anos		
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuições	R\$	150.000,00
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente - 02160015	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.132, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.899, de 08 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.003– Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.1796.003 – Adquirir Eqtos e Mat. Permanente p/ a Secr. Leg. de Administração		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00
Total	R\$	140.000,00

01.006– Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.1799.006 – Adquirir Eqtos e Mat. Permanente p/ a Secretaria Leg. Institucional		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
Total	R\$	300.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇÃO R\$ 440.000,00

Art. 2º – Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Gabinete do Presidente		
01.031.1010.2001.001 – Manter o Gabinete do Presidente		
3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$	10.000,00
Total	R\$	11.000,00

01.002– Gabinete dos Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.031.1010.2002.002 – Manter o Gabinete dos Vereadores		
3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00

01.003- Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter a Secretaria de Administração		
3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	85.662,00
Total	R\$	130.662,00

01.004- Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter a Secretaria de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.320,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
Total	R\$	153.320,00

01.005 – Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento

01.032.1010.1798.005 – Adquirir Eqtos e Mat. Permanente para a Secr. de Finan. e Orçam.		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.408,00
Total	R\$	8.408,00

01.005 – Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento

01.032.1010.2007.005 – Manter a Secretaria de Finanças e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	33.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
Total	R\$	57.000,00

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.910,00
Total	R\$	50.910,00

01.007- Unidade Central de Controle Interno

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.032.1010.1800.007 – Adquirir Eqtos e Material Permanente para a UCCI		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00
01.032.1010.2478.007 – Manter as Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.700,00
Total	R\$	27.700,00
TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO	R\$	440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no vigente orçamento, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.900 de 08, de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.31.00.00 – 201 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	4.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02140057	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.134, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no vigente orçamento, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.901 de 08, de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1874.874 – Festividades Rondonópolis 60 Anos		
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuições	R\$	150.000,00
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente - 02160015	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.048, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera EDUARDO WEGERT DUARTE do cargo que em comissão de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO WEGERT DUARTE do cargo em comissão de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeado através da Portaria n.º 15.515, de 02 de julho de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.049, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera FABRÍCIO MIGUEL CORREA do cargo em comissão interino de Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO MIGUEL CORREA do cargo em comissão interino de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria n.º 16.028, de 21 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.050, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia EDUARDO WEGERT DUARTE para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO WEGERT DUARTE para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.051, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia EDUARDO WEGERT DUARTE para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO WEGERT DUARTE para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.372 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ORMINDA PRATA SALLES DE OLIVEIRA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.818, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ORMINDA PRATA SALLES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, com efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 289/2013 o período de: 11/03/1994 a 31/10/2013, totalizando: 7.170 dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias; e a ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00062/11-6, os períodos de 31/05/1978 a 05/03/1979 - 275 dias, 15/02/1988 a 10/03/1994 - 2.216 dias - totalizando: 2.491 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, e a Certidão expedida pela SAD - Secretaria de Administração/MT sob o nº 499/2001, os períodos de: 06/03/1979 a 28/02/1980 - 360 dias, 24/03/1980 a 28/02/1981 - 342 dias, totalizando: 702 dias, que somados totalizaram 10.363 dias - correspondentes a 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.220/2013 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem e os demais dispositivos legais.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A Sra. ORMINDA PRATA SALLES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0155037-3 SJ/MT, expedida em 29/11/2010, CPF/MF de nº 205.071.861-68, Título de Eleitor nº 2043281899 - zona 010 - seção 0036, PIS/PASEP nº 1703873215-1, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, Nível "NB.30", Referência "N", Classe "E", matrícula funcional nº 33200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FABIO SAMORÉ LENOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DE SIENA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.373 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VALKÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Servidora VALKÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 2.953, de 30/08/1994, por ter sido aprovado em concurso público municipal, para o cargo de Telefonista, retroagindo seus efeitos a 09/05/1994.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 290/2013 o período de: 09/05/1994 a 31/10/2013, totalizando: 7.108 dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias; e a ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00207/11-4, os períodos de: 02/05/1977 a 20/12/1977 - 229 dias, 02/11/1982 a 28/12/1984-787 dias; 01/10/1985 a 13/11/1987 - 773 dias, 01/09/1989 a 02/09/1992 - 1.097 dias - totalizando 2.886 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, que somados totalizaram 9.994 dias, correspondentes a 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez, feito de nº 1.320/2013, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 15/10/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de forma vitalícia e os proventos proporcionais à Sra. VALKÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Servidora efetiva, portadora do RG nº 188 108 SSP/MT, CPF/MF nº 162.123.471-15, Matrícula Funcional nº 1551264, Título de Eleitor nº 007910201872 - zona 046 - seção 0048 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 1076999783-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Cargo de Telefonista, Nível "III", Referência "J", Classe "A";

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003 c/c Artigo 6-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, inciso I, alínea "a" e 12-A da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, alterada pela Lei 7.441 de 13/09/2012; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FABIO SAMORÉ LENOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DE SIENA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.374 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DIVA MARTINS BORGES.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Servidora DIVA MARTINS BORGES, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 2.162, de 10/03/1993, por ter sido aprovado em concurso público municipal, para o cargo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 287/2013 o período de: 13/01/1990 a 25/01/1993 - 1.102 dias, 26/01/1993 a 31/10/2013 - 7582 dias, totalizando: 8.684 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias; e a inda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00229/11-8 os períodos de: 01/06/1972 a 30/06/1972 - 30 dias, 01/09/1972 a 31/12/1972 - 120 dias; 01/02/1973 a 31/03/1973 - 60 dias, 13/01/1984 a 31/12/1989 - 2.178 dias - totalizando 2.388 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, que somados totalizaram 11.072 correspondentes a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.318/2013 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A Sra. DIVA MARTINS BORGES, portadora do RG nº 911 062 SSP/MT, expedida em 20/05/1991, CPF/MF de nº 299.960.821-72, Título de Eleitor nº 001159221848 - zona 010 - seção 0027, PIS/PASEP nº 1.702.040.849-2, efetiva no cargo de Agente de Saúde, Nível III, Referência "O", classe "C", matrícula nº 20354, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 - no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2.013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

LEONILDA ALVES DA SILVA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LEONILDA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos; Brinquedos; Materiais Esportivos; Materiais para Cursos; Serviços Gráficos e Outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de novembro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de pneus, câmaras, acessórios e serviços de alinhamento e balanceamento para atender Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5740, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de novembro de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Av. José de Alencar, esquina com a Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados, que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que a licitação na modalidade Tomada de Preços, abaixo discriminada, foi CONSIDERADA DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados no certame. TP 011/2013 - Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na execução indireta de serviços técnicos profissionais de consultoria para ELABORAÇÃO DE SEU PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme Decreto Governamental 7.217/2010 que regulamenta a Lei 11.445/07, e Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos".

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 014/2013**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 27 de novembro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: "Contratação de Empresa Especializada na execução indireta de serviços técnicos profissionais de consultoria para elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Decreto Governamental 7217/2010 que regulamenta a Lei 11445/07 e conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 12/11/2013, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 11 de novembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

NOTIFICAÇÕES DE ÁREAS DO MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA POR FALTA DE PAGAMENTO

PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS COM ENDEREÇOS DESATUALIZADOS OU NÃO ENCONTRADOS

EDITAL

O Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que as empresas abaixo relacionadas, com áreas no Micro Distrito Industrial "Anézio Pereira de Oliveira" (Vila Operária) que não atenderam o determinado da Lei 6.633/2011 e alterações, combinado com as Cláusulas Terceira e Décima Terceira dos Contratos de Alienação de Bens Imóveis, faz público que os proprietários dos referidos imóveis, ficam

NOTIFICADOS para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da terceira publicação da presente notificação, regularizarem a situação que deu causa as violações dos dispositivos legais comprovando os pagamentos das parcelas inadimplentes junto ao Município.

Caso contrário, o Gabinete de Desenvolvimento Econômico adotará as medidas administrativas legais para o efetivo cancelamentos dos contratos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis em 04 (quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

Edson Robson Alves Ferreira
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira

Empresa	CNPJ	Quadra	Lote	Nº Contrato
Paulo Geovani domingos	07.217.957/0001-33	04	18	71/2012
Gilberto de Oliveira	12.616.035/0001-39	04	09	82/2012
Construtora Dpolo Ltda	12.119.014/0001-08	04	12 e 13	70/2012
V. de Oliveira Comércio de Rodos e Vassouras - Me	11.369.771/0001-77	01	04	69/2012
Lima & Semilo Ltda	02.916.931/0001-60	06	01	38/2012
Produtiva Construção Civil Ltda	07.547.502/0001-86	07	19	80/2012
Otávio Ribeiro	08.585.604/0001-59	04	20 e 21	67/2012
Carmo Ferreira & Silva Ltda	14.437.228/0001-25	06	23,24,25, 26,27,28, 29	16/2012



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

NOTIFICAÇÕES DE ÁREAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS: "AUGUSTO BORTOLI RAZIA" COM PRAZO PARA CONSTRUÇÃO VENCIDO E POR FALTA DE PAGAMENTO

PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS COM ENDEREÇOS DESATUALIZADOS OU NÃO ENCONTRADOS

EDITAL

O Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a empresa Florestal Norte Brasil Paisagismo Ltda, com áreas no Distrito Industrial "Augusto Bortoli Razia", não atendeu o determinado no "§ 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2006, e a empresa B. Bogaski & Cia Ltda, também do mesmo Distrito, não atendeu o determinado na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato de Alienação, todas relacionadas abaixo, faz público que os proprietários dos referidos imóveis, ficam

NOTIFICADOS para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da terceira publicação da presente notificação, comprovarem a conclusão das obras e regularizarem a situação que deu causa as violações dos dispositivos legais.

Caso contrário, o Gabinete de Desenvolvimento Econômico adotará as medidas administrativas legais para a efetiva retomada da área e cancelamento respectivamente.

Dado e passado no Município de Rondonópolis em 04 (quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

Edson Robson Alves Ferreira
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia

Empresa	CNPJ	Quadra	Lote	Nº Contrato
Florestal Norte Brasil Paisagismo Ltda	08.037.158/0001-48	01	03	43/2008
B. Bogaski & Cia Ltda	08.659.061/0001-77	08	04	15/2012

Solicitamos de Vossa Senhoria, a publicação da relação dos candidatos inscritos para eleição de vacância de conselheiros suplentes dos seguimentos Usuários (as) ou organizações de usuários(as) e trabalhadores(as) ligados a área da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2013/2015 em Diário Oficial do Município.

Seguimento de Profissionais ligados a Área da Assistência Social:

NOME	ENTIDADE
Lilía Regina Soares da Veiga	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Sandra Renata Leite	Centro de Reabilitação Louis Braille

Seguimento de Usuários:

NOME	ENTIDADE
Edneiva Mendes da Silva	Associação koblenz Brasil-KOBRA
Marlene Ferreira Campos	Obra Kolping de Mato Grosso
Isa Gardênia dos Santos Santana	Centro de Reabilitação Louis Braille

Atenciosamente,

Abadia Rosa Miranda
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT.
Nº 002/2013.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, designada pela Portaria nº 001/2013 do SISPMUR, de 10 de Outubro de 2013, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas relativas à realização do processo eleitoral.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, da chapa que comporá a Diretoria do SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, para o triênio de 2014 a 2016, conforme determina o Estatuto Social do Sindicato.
2. Poderão votar apenas servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT:
 - a) Filiado ao SISPMUR, conforme lista disponibilizada pela Comissão Eleitoral;
 - b) Estar quites com a Contribuição Sindical mensal do associado, ressalvados os casos previstos no artigo 8º do estatuto do sindicato;
 - c) Estar até o dia 03/10/2013, filiado ao SISPMUR.
3. Qualquer servidor(a) poderá compor uma chapa concorrente ao pleito, desde que observado as seguintes condições:
 - a) Estar de acordo com artigo 82º do Estatuto Social e;
 - b) Não estar na condição de Inelegibilidade, estabelecida no artigo 83º do estatuto, exceto o disposto na letra "e".
 - c) Não pertencer ao quadro de cargo comissionado ou de confiança do executivo municipal exceto os servidores efetivos que compõem a margem dos 30%(trinta)por cento destinados aos cargos efetivos da municipalidade.
4. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SISPMUR, sito à Avenida Cuiabá, 1841, Centro, sendo, com plantão à distância.

Capítulo II

Das Inscrições das Chapas

5. Conforme artigo 93º do Estatuto Social do sindicato dos servidores públicos municipais de Rondonópolis a comissão eleitoral prorroga novo prazo para as inscrições das chapas que será de 11 a 14 de novembro de 2013 das 14 horas às 17 horas, de segunda à quinta-feira, na sede do SISPMUR.

6. As chapas deverão inscrever o número mínimo de 20 (vinte) filiados aptos a participar conforme especifica o item "3" deste edital e fixado nos artigos 16º e 32º do estatuto do sindicato e ser encaminhada na seguinte forma:

- a) 14 (quatorze) membros, para compor a Diretoria Administrativa;
- b) 03 (três) membros, para compor o Conselho Fiscal;
- c) 03 (três) membros, para suplência do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A chapa informará o(a) filiado(a) para compor a Comissão Eleitoral quando encerramento do prazo para registro de chapas, ou seja, a partir de 18/11/2013.

7. No ato da inscrição, os representantes de chapa interessados em efetivar a inscrição deverão dirigir-se à secretaria desta Comissão Eleitoral, na sede do SISPMUR, munidos dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo especificado no Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante e todos os membros da chapa;
- b) Cópia de documento de identificação com foto dos membros vinculados a chapa;
- c) Ficha Financeira de 2012 e 2013 emitida pelo Recursos Humanos do órgão de lotação dos membros das chapas, para comprovação da filiação ao sindicato.

8. As cópias dos documentos deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos ou estar acompanhado pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.

9. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo(a) próprio(a) representante da chapa (presidente), não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

10. As inscrições serão feitas através de formulário conforme anexo Único deste Edital.

11. Será indeferida a candidatura de chapas que:

- a) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
- b) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- c) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e no Estatuto Social do SISPMUR.

12. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração pública municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

13. Os recursos de impugnação de candidatura estabelecido no artigo 96º, protocolado e endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- a) Ser encaminhado das 14:00 às 17:00, na sede do SISPMUR;
- b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- c) Ser nominal;
- d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- e) Conter o nome da Chapa.

14. Será publicada no mural do SISPMUR ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, a relação nominal das chapas registradas.

Capítulo III

Da Eleição

15. A eleição será realizada no dia 03 de dezembro de 2013, das 8:00 às 17:00.
16. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.
17. As cédulas de votação serão assinadas previamente pela Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.
18. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará a lista de presença, encaminhando-se para a cabine isolada, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.
19. Os Locais de votação serão especificados em edital complementar no dia 22 de novembro de 2013.

Capítulo IV

Da Apuração

20. A apuração iniciará imediatamente após o término da votação, ou seja, após as 17 horas na sede do SISPMUR.
21. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos.
22. Em caso de candidatura única será eleito a chapa que obtiver metade mais (01) um dos votos válidos.
23. Em caso de empate, realizar-se-á nova eleição no dia 17 de dezembro de 2013, com as chapas empatadas na primeira colocação.

24. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo Material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais que o presente Edital.

Capítulo V

Da Fiscalização

25. As Chapas poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, até o dia 26 de novembro de 2013, 01 (um) fiscal de votação por urna, e até 01 (um) fiscal para a apuração.
26. Os fiscais de votação devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.
27. Os fiscais da apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.
28. Fica expressamente proibido, sob pena de impugnação da chapa, o fiscal que:
 - a) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos;
 - b) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
 - c) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e no Estatuto Social do SISPMUR;
 - d) distribuir material de campanha nos locais reservados para mesa coletora de votos.

Capítulo VI

Dos Recursos

29. Os recursos contra o resultado final da votação cumprirão o que determina o Artigo 118º do estatuto do sindicato.
30. Os recursos de impugnação do resultado, protocolado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:
 - a) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
 - b) Ser nominal;
 - c) Ser formulados com base em argumentos claros, objetivos e devidamente fundamentados;
 - d) Conter o nome da chapa.

31. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamentos, ou ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

32. Após o julgamento dos recursos, a Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial de Rondonópolis, o nome do vencedor, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

33. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias, excluindo-se o dia do começo incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

34. Na hipótese de ausência de chapa inscrita ou ainda da ausência de votos para a escolha de chapa vencedora para a Diretoria do SISPMUR, a Comissão encaminhará o processo de eleição à Presidência do SISPMUR para decidir em Assembleia Geral da Categoria.

35. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos.

36. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para os casos idênticos.

Rondonópolis-MT, 11 de Novembro de 2013.

NEURACI DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

De acordo:

LOURDES FARIAS
Secretaria da Comissão Eleitoral

VANUSIA NARA QUEIDA DA SILVA
Membro da comissão

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

VALDETE DE OLIVEIRA PENA
Membro da comissão

NEIDE MARIA REA DE SOUZA
Membro da comissão

ZELIA CARNEIRO DE VASCONCELLOS
Membro da comissão

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL PARA AS ELEIÇÕES DO SISPMUR

A Presidente da Comissão Eleitoral para eleição do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis/MT, designada pela Portaria nº 01/2013 do SISPMUR, de 10 de Outubro de 2013, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Convoca os Servidores Públicos Municipais, que estejam filiados ao SISPMUR, até 03/10/2013, para participar da Eleição a realizar-se-á no dia 03 de Dezembro de 2013, das 8:00 às 17:00, para escolher a chapa que comporá a direção do SISPMUR para o triênio 2014-2016.

Conforme artigo 93º prorroga período para inscrições das chapas que disputarão a Direção do SISPMUR será de 11 a 14 de novembro de 2013, das 14:00 às 17:00 (de segunda a quinta-feira), na sede do SISPMUR.

Os representantes de chapa interessados em efetivar a inscrição, deverão dirigir-se à secretaria desta Comissão Eleitoral, na sede do SISPMUR, situada à Av. Cuiabá nº 1841, centro, munidos dos seguintes documentos:

* Requerimento de Inscrição, conforme modelo especificado no edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante e membros da chapa;

* Cópia de documento de identificação com foto dos membros vinculados à chapa;

* Ficha Financeira de 2012 e 2013 emitida pelo RH do órgão de lotação dos membros da chapa, para comprovação da filiação ao sindicato.

A Comissão atenderá os interessados, para prestar informações concernentes ao processo eleitoral pelos telefones (66)96248605 (NEURACI) ou (66)96533158 (LURDES)

As normas relativas à realização do presente processo eleitoral estão regulamentadas pelo Edital nº 001/2013 desta Comissão, fixado na sede do sindicato, prefeitura e autarquias e pelo Estatuto Social do SISPMUR.

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

NEURACI DIAS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Fundado em
27/março/1998

Conselho Municipal de Cultura
Rondonópolis – Mato Grosso
Contato: (66) 9984-2118 – Maximiano Ferraz de Almeida
Lei Municipal nº 2870/98 e 3201/2000



Rondonópolis, 05 de novembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

O Setor de Patrimônio Histórico Cultural e Museus convoca os membros e interessados para uma reunião. Estão convocados ainda:

Gerente de Museus e Patrimônio Histórico Cultural de Rondonópolis.
Funcionários dos Museus.
Comissão de Tombamento.
Professores.

Local: Centro Cultural José Sobrinho
Data: 11 de Novembro de 2013.
Horário: 14 horas.

PAUTA 01- Eleição de Conselheiro e Suplente para o Setor Histórico, tombamento e Museu.
PAUTA 02- Levantamento da legislação do Patrimônio Cultural.
PAUTA 03- Comissões de tombamento do Patrimônio Histórico
PAUTA 04- Projeto de Cobertura do Átrio do Casario.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a presença de todos.

Atenciosamente.

Maximiano Ferraz de Almeida
Maximiano Ferraz de Almeida
Presidente

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2.461/DRH/SMS

Rondonópolis, 06 de novembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1474	Thais Lidiane Felix de Souza	199591	Saúde	A partir de 20/11/2013	15
1475	Rosa Maria Ferreira Paiva	149640		A partir de 20/11/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2.479/DRH/SMS

Rondonópolis, 11 de novembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1478	Esleine Regina Ferreira de Araújo Sales	101508	Saúde	A partir de 12/11/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.472/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001477	Pedro Paulo Parreira dos Santos	145211	Saúde	08/11/2013	6032609069

Atenciosamente,

Zenaide
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	18104	Walter de Carvalho	Agente de Vigilância	15 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
----	-------	--------------------	----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	197505	Eliene Xavier Dourado	Estagiária	54 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Maternidade.
02	138266	Elza Moreira da Silva	ASD	54 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
03	141631	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	07 dias - a partir do dia 10/11/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
04	221937	Marlene Benicio Guimarães	ASD	15 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
05	13803	Mercimeire Belo Ferreira Costa	Docente	180 dias - a partir do dia 01/11/2013 - Readaptação Funcional.
06	89591	Rosana Benedito Ribeiro de Oliveira	Docente	04 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
07	109770	Sandro Pereira dos Santos	Docente	180 dias - a partir do dia 07/11/2013 - Readaptação Funcional.
08	206504	Silvanda Santana de Almeida Garcia	ASD	04 dias - a partir do dia 07/11/2013 - Licença Médica.
09	205001	Vanuzia dos Santos Araújo	Docente	03 dias - a partir do dia 06/11/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (65) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	119792	Dina dos Santos Vieira	ASD	05 dias - a partir do dia 09/11/2013 - Licença Médica.
02	184462	Edeliete da Silva Souza	Técnica de Enfermagem	01 dia - do dia 07/11/2013 - Licença Médica.
03	34240	Maria José Gonçalves de Melo	Técnica de Enfermagem	15 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
04	177873	Regina Lira Sales Miranda	Técnica de Enfermagem	13 dias - a partir do dia 05/11/2013 - Licença Médica.
05	150754	Regina Souza Aguiar Camacho	Médica	04 dias - a partir do dia 05/11/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de novembro de 2013.

Tony Elber
TONY ELBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ: 00.177.279/0001-83

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO/2013

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	DATA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	DA PRAZO	VALOR
018/2013	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	LOPES E VILELA LTDA CNPJ: 08.884.182/0001-12	AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO MEDALHAS, CAPAS DE TÍTULOS E TROFÉUS PARA REALIZAÇÃO DAS HOMENAGENS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.	06/11/2013	06/05/2013 À 31/12/2013	FICA ADITADA A QUANTIA DE R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), PASSADO A VIGORAR O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL É DE R\$ 13.926,00 (TREZE MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2013.


 KATIÚSCIA DOURADO PEREIRA
 Chefe de Setor de Compras

Em
Branco